DECRETO N. 2.073, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre as datas de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU para o exercício 2014.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Maior no que concerne os Atos do Poder Público em dar publicidade aos atos da Administração, especialmente aos lançamentos tributários em consonância com a Lei Municipal n. 324/98 (Código Tributário do Município),

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se define as datas de vencimento da cota única, com 3% (três por cento) de desconto, e demais parcelas do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU para o exercício 2014:

PARCELAS	DATAS DE VENCIMENTO
Cota Única	31/01/2014
1ª Parcela	31/01/2014
2ª Parcela	22/02/2014
3ª Parcela	20/03/2014
4ª Parcela	22/04/2014
5ª Parcela	20/05/2014
6ª Parcela	20/06/2014
7ª Parcela	22/07/2014
8ª Parcela	20/08/2014
9ª Parcela	20/09/2014
10ª Parcela	21/10/2014
11ª Parcela	20/11/2014
12ª Parcela	20/12/2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de novembro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município